

16 de dezembro, na redação atualmente em vigor, foram designados para a Comissão de Vistorias os membros efetivos, Marco António Telmo de Sousa, arquiteto, Rui Duarte Pereira Figueira, arquiteto, Helena Sofia Gonçalves Santo, assistente técnica e os membros suplentes Delinda Cidália Freitas Santos, arquiteta, Lino Horácio Rocha Pita, engenheiro técnico civil, todos trabalhadores do Município de Ponta do Sol.

A referida Comissão produz ainda efeitos para a vistoria prevista no n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto.

7 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310924368

#### Aviso n.º 15123/2017

Por meu Despacho n.º 03/2017/PR, datado de 23 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, foram designados para desempenhar funções no gabinete de apoio à presidência, António Leonardo Silva Santos, como Chefe do Gabinete e, Carla Raquel da Silva Matos, como Adjunta do Gabinete.

Foi ainda designada, por proposta do vereador Sidónio da Luz Ramos Pestana, para desempenhar funções no gabinete de apoio à vereação, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º do anexo I da mesma Lei, como secretária do gabinete de apoio à vereação, Cláudia Lira Canha.

A remuneração dos designados será conforme o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as notas curriculares dos designados são publicadas em anexo ao presente despacho, que tem efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

Nome: António Leonardo Silva Santos  
Habilitações literárias: Licenciatura em Física (ramo científico), pela Universidade da Madeira

Experiência profissional: Deputado municipal na Assembleia Municipal de Ponta do Sol (1997-2005);

Vereador na Câmara Municipal de Ponta do Sol (2005-2009);  
Docente na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol (1997-2013), na Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco (2013-2016), na Escola Secundária Francisco Franco (2016-2017).

##### Nota Curricular

Nome: Carla Raquel da Silva Matos  
Habilitações literárias: Licenciatura em História — Ramo Educacional, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Mestrado em Estudos Regionais e Locais, pela Universidade da Madeira

Experiência Profissional: Docente na Escola Básica 2/3 D. Moisés Alves de Pinho (2000-2001), na Escola Básica 2/3 Dr. Flávio Gonçalves (2002), na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol (2003-2010), na Escola Básica 2/3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade (2010-2012), na Escola Básica da Calheta (2012-2017).

##### Nota Curricular

Nome: Cláudia Lira Canha  
Habilitações literárias: Licenciatura e Mestrado em Engenharia Civil, pela Universidade da Madeira;

Experiência Profissional: Administrativa no âmbito do Programa Jovem em Formação, pela Direção Regional de Juventude e Desporto, no Município de Ponta do Sol, em agosto de 2008 e em julho de 2015;

Engenheira Civil Estagiária no Município de Ponta do Sol entre julho de 2016 e março de 2017;

Colaboradora na TECNACO, S. A. entre junho e julho de 2017;  
Engenheira Civil na TECNACO, S. A. entre agosto e outubro de 2017.

7 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310924027

#### Aviso n.º 15124/2017

Por deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol, datada de 25 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, foram delegadas na Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

*a*) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

*b*) Tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao limite €250.000,00;

*c*) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

*d*) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

*e*) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

*f*) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

*g*) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

*h*) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

*i*) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

*j*) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

*k*) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

*l*) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

*m*) Alienar bens móveis;

*n*) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

*o*) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

*p*) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

*q*) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

*r*) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

*s*) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

*t*) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

*u*) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

*v*) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

*w*) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

*x*) Administrar o domínio público municipal;

*y*) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

*z*) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

*aa*) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

*bb*) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

*cc*) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

*dd*) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

*ee*) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

ff) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

7 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310924295

#### Aviso n.º 15125/2017

Por meu Despacho n.º 04/2017/PR, datado de 23 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi designada como oficial público para lavar todos os contratos nos termos da lei, a trabalhadora deste Município, Francisca Rosa Caldeira Alves, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

7 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310924149

#### Aviso n.º 15126/2017

Por meu Despacho n.º 05/2017/PR, datado de 23 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram delegados no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, António Leonardo Silva Santos, os poderes para assinar ofícios subsequentes às competentes decisões, sem prejuízo das orientações e determinações pontuais que venham a ocorrer, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

7 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310924238

#### Aviso n.º 15127/2017

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, cessou a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2017.

15 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310930734

#### Aviso n.º 15128/2017

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da cessação do mandato do Presidente da Câmara, Rui David Pita Marques Luís, torna-se público que cessaram o exercício de funções os membros do gabinete de apoio pessoal, João Norberto da Silva Pita e Maurícia da Silva Gabriel, e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Mirla da Silva Fernandes, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2017.

17 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

310939312

### MUNICÍPIO DO PORTO

#### Aviso n.º 15129/2017

**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico.**

#### Manutenção da Exclusão/Convocatória para realização do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de

emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 8255/2017, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série, de 21.07.2017, Ref.ªs 14), 16), 17), 18), 19), 20) e 21).

2 — As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4 — Mais se informa nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos admitidos aos procedimentos concursais supra referenciados, que a data, hora e local para a realização da prova de conhecimentos se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000 -111 Porto) e divulgada em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá uma duração máxima de 1h00 para a Ref.ª 19) e de 1h30 para as Ref.ªs 14), 16), 17), 18), 20) e 21).

5 — De acordo com o ponto 14.4 do Aviso n.º 8255/2017, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série, de 21.07.2017, “Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.”

6 — Mais se informa de acordo com o ponto 14.6.1 do Aviso n.º 8255/2017, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série, de 21.07.2017, “Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.”

7 de dezembro de 2017. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310984519

#### Aviso n.º 15130/2017

**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Operacional.**

#### Manutenção da Exclusão/Convocatória para realização do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Operacional (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 9222/2017, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 11.08.2017, Ref.ªs 38), 39) e 40).

2 — As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4 — Mais se informa nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos admitidos aos procedimentos concursais supra referenciados, que a data, hora e local para a realização dos métodos de seleção prova de conhecimentos e prova prática de conhecimentos se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt),